



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROJETO DE LEI Nº 025 /2022

Institui no Município de Piumhi a campanha permanente de conscientização sobre a Síndrome de Burnout e dá outras providências.

Os Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, João Marcos Macedo Silveira e Reinaldo dos Reis Silva, da Câmara Municipal de Piumhi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126, § 1º, do Regimento Interno, resolvem propor o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída a campanha permanente sobre a Síndrome de Burnout no município de Piumhi.

Parágrafo único. A campanha deverá conscientizar sobre a gravidade da Síndrome de Burnout, divulgando os sintomas, principais sinais, prevenção e consequências da doença.

Art. 2º O estabelecimento da forma e do conteúdo da campanha ficará a critério do órgão municipal competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

A Síndrome de Burnout se caracteriza pelo estresse crônico vivenciado por profissionais que lidam de forma intensa e constante com dificuldades e problemas alheios, nas diversas situações de atendimento. Seus sinais e sintomas são os mesmos de estresse e depressão,



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

comprometendo o desempenho no trabalho e na relação social. As ausências no trabalho passam a ser frequentes, são identificados transtornos biológicos e, principalmente entre professores, os sintomas comportamentais interferem na relação com os alunos e com suas próprias habilidades.

O objetivo deste projeto é divulgar e conscientizar a respeito dos sintomas e evidenciar de que forma evitar ou amenizar o estresse laboral que possibilita a instalação da Síndrome de Burnout. O Poder Público precisa tratar tal distúrbio como um problema coletivo e organizacional e não individual, que, inevitavelmente, afeta profundamente a saúde pública.

Vê-se aqui a grande importância que há na implantação da campanha, no sentido de corrigir os problemas gerados por esta Síndrome, resultando em grande benefício ao desenvolvimento social de nosso município. Por tais motivos, e pela importância da matéria, solicitamos aos demais pares desta ilustre Casa Legislativa que aprovem o projeto em pauta, o qual beneficiará toda a comunidade piumhiense.

Piumhi-MG, 06 de abril de 2022.

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

Vereador 2021-2024

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

Vereador 2021-2024

FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA

Vereador 2021-2024

REINALDO DOS REIS SILVA

Vereador 2021-2024

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA

Vereadora 2021-2024

